



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente**

**DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (DIA)**

**Projecto**

**EN221 – Variante a Freixo de Espada à Cinta**

**Projecto de Execução**

1. Tendo por base o parecer técnico da Comissão de Avaliação (CA) e a proposta da Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo ao procedimento de AIA do projecto “EN221 – Variante a Freixo de Espada à Cinta”, que decorreu em fase de Projecto de Execução, emito declaração de impacte ambiental **favorável condicionada** ao cumprimento das condicionantes, dos elementos e estudos complementares, das medidas de minimização e de acompanhamento ambiental da obra e do plano de monitorização que constam do anexo à presente Declaração de Impacte Ambiental.
2. A autorização do projecto ou o seu licenciamento carece de parecer prévio favorável da Autoridade de AIA, a emitir sob proposta da Comissão de Avaliação, após a verificação do cumprimento das condicionantes e a apreciação dos elementos e estudos complementares acima referidos.
3. Deve ser obtido parecer da favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola de Trás-os-Montes, no que respeita à afectação de áreas da RAN, nos termos do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, que aprova o regime jurídico da RAN, na sua redacção actual.
4. As medidas de minimização específicas para a fase de obra deverão ser incluídas no caderno de encargos e nos contratos de adjudicação que venham a ser efectuados pelo proponente, para efeitos da construção do Projecto.
5. A Autoridade de AIA deverá ser informada do início da fase de construção, bem como do cronograma definitivo dos trabalhos, de forma a possibilitar o desempenho das suas competências na Pós-Avaliação do Projecto.

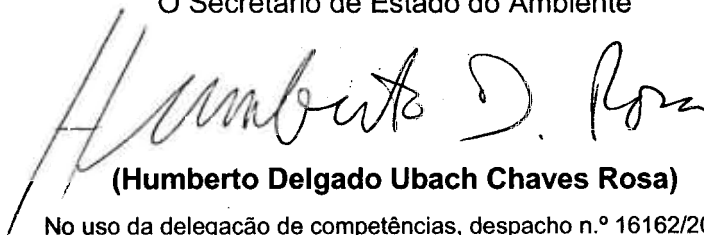


**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente**

- 6 Deve ser dado conhecimento à Autoridade de AIA, no prazo de um mês a contar da data da sua ocorrência, de qualquer reclamação, nomeadamente no âmbito do ruído, bem como das diligências desencadeadas para efeito do respectivo tratamento e resolução, das medidas a adoptar ou entretanto adoptadas e respectiva eficácia.
- 7 Os relatórios de monitorização devem dar cumprimento à legislação em vigor, nomeadamente à Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril e deverão ser entregues à Autoridade de AIA.

8 de Maio de 2006

O Secretário de Estado do Ambiente



**(Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa)**

No uso da delegação de competências, despacho n.º 16162/2005  
(2.ª série), publicado no Diário da República de 25/07/2005

Anexo: Condicionantes, Elementos e Estudos Complementares, Medidas de Minimização, Plano de Monitorização.



Humberto D. Rosa  
Secretário de Estado do Ambiente

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente**

**Anexo à DIA**

**Projecto**

**EN221 – VARIANTE A FREIXO DE ESPADA À CINTA**  
**PROJECTO DE EXECUÇÃO**

**CONDICIONANTES**

- C1** Não se encontrando justificado o não restabelecimento do caminho existente ao km 0+000, nem demonstrada a impossibilidade de minimizar os impactes residuais que decorrem da solução projectada para o restabelecimento do caminho atravessado ao km 1+400, o Projecto de Execução deve ser revisto no sentido de contemplar o restabelecimento dos caminhos referidos, ou, em caso de impossibilidade de proceder ao restabelecimento, deve ser fundamentada a sua não execução.
- C2.** A passagem inferior referente ao restabelecimento 3, por ser a que se situa a meio da zona vedada deverá ter as seguintes medidas mínimas: altura mínima de 3,5 m e um índice de abertura (largura x altura/comprimento) não inferior a 0,5m;
- C3.** As vedações não devem ter nenhuma fiada de arame farpado;
- C4.** Nas passagens hidráulicas que permanecem mais de 6 meses com água, deverão ser criados passadiços secos para permitir a sua utilização como locais de atravessamento da estrada;
- C5.** As passagens hidráulicas deverão ter chão liso, em cimento ou outro material;
- C6.** O Projecto de Integração Paisagística deverá contemplar a naturalização das bermas dos caminhos nas proximidades das passagens inferiores com a plantação de arbustos, para fomentar a sua utilização pela fauna.

**ELEMENTOS E ESTUDOS COMPLEMENTARES**

- E.1** - Proceder à inventariação dos morcegos presentes na zona e dos possíveis abrigos aí existentes para posterior definição de medidas de minimização, se necessário. Os abrigos deverão ser prospectados numa área de 10 km centrada na estrada e a inventariação de morcegos deverá ocorrer numa área de 200 m centrada na estrada, com recurso a detectores de ultra-sons.
- E.2** - Proceder à realização de um estudo de prospecção relativo ao *Microtus cabreræ* no sentido de averiguar se há afectação de colónias e de populações, para posterior definição de medidas de minimização, se necessário. A prospecção das colónias deverá ocorrer num área de 200 m centrada na estrada e deverá ser realizada a captura de indivíduos para confirmação da espécie, dado poderem existir na zona espécies semelhantes.
- E.3** - Elaborar Carta de Condicionamentos à escala 1:5000 que identifique e delimite todas as condicionantes legais, patrimoniais e de ocupação territorial que condicionem, interfiram ou impeçam o projecto ou os vários elementos de obra, incluindo as acessibilidades, áreas de estaleiro e de apoio de obra, zonas de empréstimo ou depósito de terras.
- E.4** - A referida Carta deverá ter em atenção que:
  - os estaleiros da obra deverão ser colocados fora dos solos com aptidão agrícola, nomeadamente Fluvisolos e Regossolos e solos classificados como RAN. Estas zonas deverão também ser evitadas como acesso à obra e como passagem de maquinaria pesada de modo a evitar a inviabilização de solos com potencial agrícola elevado e com qualidade para a produção;
  - os solos classificados como REN deverão ser evitados;



HJ/RW  
Humberto D. Rosa  
Secretário de Estado do Ambiente

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente**

- os estaleiros não deverão estar localizados em zonas próximas do aglomerado urbano, por forma a proteger esta população das actividades mais ruidosas provocadas pelos trabalhos aí existentes, bem como em zonas próximas de equipamentos, nomeadamente o campo de futebol localizado no final do traçado ao km 3+000;
- E.5** - A referida carta deverá contemplar também a delimitação das zonas a preservar e a identificar em função dos resultados dos estudos referidos em E1 e E2 ;
- E.6** - Com base na carta de condicionantes referida apresentar potenciais zonas de localização de estaleiros e áreas de empréstimo e de depósito e outras infra-estruturas de apoio à obra, devendo neste âmbito dar-se preferência a áreas já degradadas ou de baixa e qualidade visual ou em zonas já intervencionadas, nomeadamente a zona industrial de Freixo de Espada à Cinta, tal como indicado no EIA.

---

**MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO**

**FASE DE CONSTRUÇÃO**

---

As medidas a seguir discriminadas deverão ser devidamente integradas nas Cláusulas Ambientais do Caderno de Encargos da Obra.

**Estaleiros e outras unidades de apoio à obra**

1. A localização dos estaleiros, áreas de depósito e outras infra-estruturas de apoio deverá ser compatível com a Carta de Condicionantes a aprovar pela CA e prevista nas cláusulas E1 e E2.
2. Os estaleiros devem ser delimitados a fim de ser evitado a ocupação de áreas não expropriadas;
3. Determinadas acções como a limpeza das máquinas e o enchimento dos camiões com combustíveis e outros materiais, bem como a recolha dos óleos e outros produtos, só poderão ser realizadas nas áreas definidas como específicas para o efeito dentro da área do estaleiro;
4. Adopção de procedimentos e gestão adequada de resíduos e/ou substâncias poluentes ou perigosas, bem como regras de boas práticas com o objectivo da minimização das perturbações causadas pela emissão de poeiras e material particulado, nomeadamente nos acessos não pavimentados, nas áreas de circulação de veículos e maquinaria de apoio à obra, nas zonas de carga, descarga e deposição de materiais de construção e de materiais residuais da obra, nas zonas de escavação e de extracção de terras.
5. As áreas de empréstimo e a implantação de zonas de vazadouro/depósito, têm de respeitar a Carta de Condicionamentos aprovada pela CA. Todos os locais devem ser cuidadosamente escolhidos e sujeitos à aprovação da fiscalização, devendo o seu processo de licenciamento ser efectuado junto das entidades competentes.
6. Após a desocupação do local de estaleiro, das zonas de empréstimo ou depósito de terras e das zonas de acesso à obra a respectiva recuperação deverá ser efectuada mediante projecto específico de integração paisagística.

**Geologia**

7. Proceder-se à limpeza e saneamento de materiais instabilizados imediatamente após a escavação dos taludes;
8. Reutilização dos materiais provenientes das escavações na construção dos aterros, quando as granulometrias forem adequadas;
9. Levar a vazadouro os solos coluvionares do início do traçado;
10. Nos aterros os materiais de melhor qualidade e menos sensíveis à acção de água deverão ser prioritariamente colocados na parte superior.



Humberto D. Rosa  
Secretário de Estado do Ambiente

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente**

**Solos e Uso do Solo**

11. As zonas de empréstimo e de depósito de terras deverão localizar-se preferencialmente em zonas já descaracterizadas e nunca em solos agrícolas ou pertencentes à RAN. Estas zonas deverão estar identificadas e bem delimitadas com sinalização vertical desde o início da obra e devem ser licenciadas;
12. O movimento da maquinaria pesada deverá ser restrito ao estritamente necessário à construção, procedendo-se à posterior descompactação dos solos atravessados, de modo a reduzir a superfície perturbada;
13. Impermeabilização dos solos nas áreas onde se prevê o manuseamento de materiais poluentes e geração de águas contaminadas, para tratamento posterior. A impermeabilização poderá ser realizada através de camada argilosa. Estas áreas deverão ter uma drenagem própria para uma fossa estanque. A fossa deverá ser dimensionada de acordo com a área a impermeabilizar;
14. Os solos removidos com aptidão agrícola elevada ou moderada (Fluvisolos, Regossolos e solos pertencentes à RAN), deverão ser acondicionados em pargas para posterior utilização aquando da integração paisagística e devem ser utilizados para delimitar a faixa expropriada de modo a evitar a ocupação da área envolvente;
15. As terras reunidas a partir da decapagem dos solos agrícolas deverão ser utilizadas para a fertilização das superfícies de aterro, permitindo aumentar a eficácia das medidas de plantação e a consolidação necessária dos taludes, assegurando mais uma vez a redução dos riscos de erosão hídrica e eólica.
16. Adoptar medidas de contenção de derrames ao longo da faixa de trabalhos de modo a evitar o derramamento de óleos, combustíveis e mais poluentes quer no solo quer nas linhas de água;
17. Durante a fase de construção, o revestimento dos taludes deverá ser realizado com a maior brevidade possível, por forma a evitar o arrastamento de materiais sólidos para as linhas de água. Este revestimento deverá seguir o estabelecido no Projecto de Integração Paisagística realizado em Tomo individualizado;
18. No que concerne aos "Espaços Agrícolas", a camada superficial dos solos de melhor aptidão agrícola deverá ser retirada e armazenada em local apropriado para futura reposição;
19. Dever-se-á restringir a área e o tempo de trabalho ao mínimo indispensável com posterior recuperação, nomeadamente no que toca à execução dos trabalhos de reposição da configuração do terreno natural;
20. Deverão ser implantadas medidas de protecção a árvores ou arbustos, que pela proximidade, possam ser afectados pela obra, e sinalizar as espécies, que sendo inevitável retirar, deverá ser feita a sua transplantação para um novo local;
21. Deverão ser circunscritas ao mínimo as áreas a afectar pela obra, designadamente, a instalação de estaleiros, aéreas para estacionamento e movimentação de máquinas, devendo ser demarcadas e sinalizadas no início da obra;
22. Manutenção das condições de escoamento dos órgãos de drenagem, durante a fase de construção;
23. Deverá ser reduzido ao mínimo a utilização de máquinas de grande porte;
24. Todos os resíduos têm que ser encaminhados para um depósito adequado, fora da REN e RAN;
25. Os locais de empréstimo e de depósito necessários à prossecução desta obra, não deverão localizar-se em áreas classificadas como RAN e/ou como REN;
26. A integração paisagística dos taludes deve ser implementada com a maior brevidade possível, de modo a obviar a erosão dos taludes e consequente afectação dos órgãos de drenagem;
27. Após o término das actividades relacionadas com a obra, deverão ser garantidos os seguintes aspectos:
  - Descompactação e arejamento do solo após remoção das infra-estruturas;
  - Restabelecimento da vegetação o mais rápido possível para evitar o aumento do risco de erosão e o possível encaminhamento de material sólido para as linhas de água;
  - Os caminhos de acesso à obra deverão ser repostos o mais rápido possível de acordo com o seu estado original;



Humberto D. Rosa  
Secretário de Estado do Ambiente

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente**

As zonas de depósito/vazadouro deverão ser objecto de um tratamento paisagístico e de drenagem. Deverá ser assegurada uma boa ocupação do solo, de modo a evitar riscos de grande compactação e degradação. A Solução de modelação a adoptar dependerá da envolvente do local seleccionado para esse fim. Deve dar-se preferência a locais já descaracterizados;

O revestimento dos taludes deverá ser realizado com a maior brevidade possível, por forma a evitar o arrastamento de materiais sólidos para as linhas de água. Esse revestimento deverá seguir o estabelecido no Projecto de Integração Paisagística.

**Recursos Hídricos**

28. Deverá ser assegurada a continuidade da linha de água a montante e a jusante em termos de funcionamento hidráulico e em termos da função biofísica;
29. Em fase de construção, recuperar as margens afectadas e instalar a vegetação característica da galeria ripícola;
30. As águas de escorrência da plataforma da via deverão ser encaminhadas de forma a evitar a contaminação das águas superficiais e subterrâneas;
31. Os períodos de máxima mobilização, nomeadamente a destruição do coberto vegetal e movimentações de terra, deverão ser estabelecidos de modo a que o período em que os taludes estejam mais susceptíveis à erosão coincida o menos possível com a época em que a ocorrência dos fenómenos erosivos seja maior, ou seja durante o período pluvioso, como forma de minorar os fenómenos de erosão e as cargas de sedimentos nas linhas de água;
32. Deverão fasear-se os períodos de construção por forma a minimizar o total de área em construção sujeito a erosão, procurando-se acelerar a aplicação das medidas de controlo de erosão (aplicação de vegetação e pavimentação). A instalação destas medidas deverá iniciar-se o mais rapidamente possível desde que terminem as operações nos taludes;
33. A área mobilizada deve ser reduzida ao máximo, não expandindo desnecessariamente a área do estaleiro nem ocupando ou transitando por áreas anexas;
34. O coberto vegetal destruído deve ser repostado o mais rapidamente possível;
35. A descarga das passagens hidráulicas e da drenagem do pavimento deverá ser planeada e executada de modo a que se reduzam os seus efeitos no escoamento em termos de erosão hídrica;
36. A realização das obras de atravessamento das linhas de água deverá ser realizada em períodos de menor velocidade de escoamento;
37. Actividades tais como descargas de restos de óleos, combustíveis e lavagem de máquinas provenientes dos equipamentos utilizados deverão ser efectuadas em locais pré-definidos aquando do estabelecimento do estaleiro e os resíduos recolhidos e transportados para local adequado (aterro controlado ou reciclagem). Actividades como o depósito de material, estaleiros, estacionamento de veículos ou quaisquer outras actividades que impliquem a sua indevida ocupação e pisoteio devem evitar as proximidades de linhas de água. As descargas acidentais devem a todo o custo ser evitadas;
38. O bebedouro localizado a Sul do km 3+000 deve ser delimitado a fim de não ser interferido indirectamente com actividades inerentes à obra, nomeadamente movimentações de terras e de maquinaria pesada.

**Qualidade do Ar**

39. Delinear e colocar em prática um programa eficaz de aspersão de água e de humedecimento do pavimento de terra batida ao longo da faixa de construção, nos locais da obra e principalmente se os trabalhos forem desenvolvidos durante a época seca. Esta acção visa a redução significativa do levantamento de poeiras geradas pela movimentação da maquinaria necessária à construção do projecto em especial em áreas descobertas;
40. No caso de ser necessária a instalação de equipamentos que produzam poluição atmosférica, nomeadamente centrais betuminosas e centrais de betão, estas devem ser providas de dispositivos



Humberto D. Rosa  
Secretário de Estado do Ambiente

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente**

de redução de emissão de poluentes e colocadas também o mais distanciado possível das áreas habitacionais e áreas cultivadas.

**Ruído**

41. Caso se venha a verificar a necessidade de desmonte dos materiais com explosivos, esta actividade deverá ter lugar em horário de menor sensibilidade dos receptores expostos, tornando-se indispensável que, com antecedência, as populações sejam informadas da data e local da ocorrência, devendo ser disponibilizado um local de atendimento ao público onde se poderá procurar qualquer tipo de esclarecimento;
42. Para a circulação de veículos afectos à obra dever-se-á privilegiar todos os caminhos que não impliquem a passagem em Freixo de Espada à Cinta.

**Ecologia**

43. Nas operações de limpeza, de desmatação e de decapagem dos terrenos deve existir uma correcta planificação dos trabalhos a efectuar, das terras a movimentar e do destino a dar aos materiais retirados;
44. Utilização apenas dos locais previamente seleccionados para depósitos temporários de terras, de forma a evitar o incremento da destruição dos habitats existentes;
45. Os trabalhos de terraplanagem devem obedecer a um plano prévio; nesse plano devem ser tidas em conta as árvores de interesse botânico e/ou cénico ou de grandes dimensões que poderão ser poupadas, e que deverão ser por isso devidamente assinaladas. A destruição de sobreiros e carvalho-negral dentro da faixa expropriada, ainda que de dimensões reduzidas, deverá ser evitada;
46. Realização de regas nos troços em construção, de forma a reduzir as poeiras e minimizar os efeitos sobre a vegetação;
47. Evitar que as acções de terraplanagem decorram entre Abril e Junho, o que permite defender a vegetação do período de floração e produção de semente;
48. Definir as vias de acesso às obras – A movimentação de pessoas e máquinas deve-se realizar em troços previamente definidos. A optimização da fase de construção em função dos prazos das empreitadas acarreta muitas vezes que as diversas operações de homens e máquinas decorram a uma velocidade elevada. O recurso a atalhos ou a vias paralelas junto à obra é um expediente muito comum no sentido de encurtar os tempos de viagem mas que não deve ocorrer;

**Componente Social**

49. Antes do início da fase de construção deverão ser colocados painéis informativos e esclarecedores sobre o projecto em causa, seus objectivos, constrangimentos e incómodos e melhorias para a população local. Deve ainda ser criado um local de atendimento e esclarecimento do público de forma a informar as populações de aspectos referentes ao projecto;
50. Sinalização adequada e esclarecedora nos acessos às zonas de obra. Esta sinalização deverá ser mantida limpa e em locais bem visíveis. Para tal, preconiza-se a indicação por parte do empreiteiro de um responsável para esta matéria;
51. Na rede viária existente, nomeadamente a EN221 e EN325-1, e seus acessos deverão ser colocados painéis de sinalização de acessos alternativos, diminuindo assim o fluxo de tráfego à zona de intervenção;
52. Delimitar as edificações localizadas ao km 2+080 e 2+200 no sentido de não serem indirectamente afectadas pelas actividades da obra;
53. Definir trajectos para a circulação de maquinaria pesada, por forma a evitar o trânsito desordenado e mais facilmente garantir as condições de segurança dos trabalhadores e utentes da via pública. Sempre que possível aproveitar a rede viária e caminhos existentes para os acessos à obra;
54. Promover a utilização de mão e obra local tanto na fase de construção como na de exploração;
55. Programar as actividades ruidosas para o período diurno, quando estas se desenvolvem nas proximidades das zonas habitacionais. No caso de ser necessário realizar essas actividades durante o período nocturno, estas terão de ser submetidas a licença por parte da autarquia;



Humberto D. Rosa  
Secretário de Estado do Ambiente

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente**

55. Programar as actividades ruidosas para o período diurno, quando estas se desenvolvem nas proximidades das zonas habitacionais. No caso de ser necessário realizar essas actividades durante o período nocturno, estas terão de ser submetidas a licença por parte da autarquia;
56. Reposição efectiva de todos os acessos e caminhos interferidos, já contemplados no projecto rodoviário;
57. Reposição de todos os equipamentos afectados.

**Património**

58. Proceder-se à prospecção arqueológica sistemática após a desmatação das áreas de estaleiros, áreas de empréstimo, áreas de depósito de materiais e outras áreas funcionais da obra que não tenham sido prospectadas nesta fase de avaliação.
59. Acompanhamento dos trabalhos de movimentação de terras, desmatamentos, terraplenagens, construção de estaleiros e acessos por um arqueólogo, o qual deverá conhecer antecipadamente o cronograma da obra e a localização de estaleiros, locais de escavação e de depósito e de outras áreas a ocupar pela obra. As intervenções de desmatação permitirão melhorar as condições de visibilidade da superfície facilitando a identificação de vestígios patrimoniais;
60. Delimitação das ocorrências 2 e 4 (casa de arrumos e alminha) localizadas aos km 2+200 e 3+296, respectivamente, devido à sua proximidade à via.

**Paisagem**

61. A vegetação e culturas existentes nas áreas não atingidas por movimento de terras deverão ser protegidas de modo a não serem afectadas pela implantação de estaleiros, depósitos de materiais, instalação de pessoal e outros, nem com o movimento de máquinas e viaturas;
62. Proceder à decapagem da terra vegetal a qual deverá ser acondicionada em pargas devidamente assinaladas para posterior utilização;
63. Relativamente às zonas de empréstimo, deverá ser tido em conta a actual ocupação do solo, preferindo zonas mais descaracterizadas. Na ausência destas zonas, propõem-se zonas de matos ou de incultos;
64. Deve-se evitar a proliferação de múltiplas zonas de empréstimo e sistematizar a sua exploração, tornando possível no futuro promover o seu enquadramento na paisagem envolvente;
65. Caso venham a utilizar-se algumas zonas de depósito definitivo de materiais sobranes, os locais seleccionados devem ser cuidadosamente escolhidos, de modo a visar preferencialmente a ocupação e a recuperação de áreas degradadas já existentes. Deverá ser assegurada a correcta inserção destas zonas na paisagem envolvente;
66. Após a desocupação do local de estaleiro, das zonas de empréstimo ou depósito de terras e das zonas de acesso à obra, e mediante projecto específico de integração paisagística, repor a zona no seu estado original, por meio de medidas de descompactação e arejamento dos solos, modelação do terreno e cobertura com terra arável, seguida de sementeira e plantação com espécies vegetais da região;
67. Tratamento dos taludes adjacentes à via, das áreas laterais, incluindo valetas e bermas não pavimentadas.

---

**ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL**

---

**Ecologia**

Deverá ser elaborado um plano de acompanhamento ambiental detalhado, abrangendo todas as fases do projecto, que deverá ser apresentado e discutido com o Parque Natural do Douro Internacional (PNDI). Este plano incluirá, também as áreas de apoio às obras, nomeadamente estaleiros, depósitos temporários, manchas de empréstimo e vazadouros, acessos e respectiva recuperação subsequente. Atendendo ao facto de que o projecto se desenvolve totalmente dentro do PNDI, a execução desta obra deverá ser acompanhada pelo PNDI que para o efeito deverá designar





**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente**

um elemento. O promotor da obra deverá também designar um técnico habilitado, que será responsável pela correcta implementação das medidas de minimização e deverá reunir regularmente com o representante do PNDI. Na primeira visita, deverão estabelecer o calendário de visitas e a metodologia a adoptar. Em relação às propostas de acompanhamento ambiental já propostas no EIA, as mesmas deverão ser cumpridas até 2 anos após a conclusão da obra.

---

**FASE DE EXPLORAÇÃO**

68. Proceder a uma manutenção adequada das estruturas, acautelando especialmente as que podem sofrer deterioração por ineficácia do sistema de drenagem;
69. Proceder à limpeza, não entendida como a remoção da vegetação ripícola, mas como a estabilização dos taludes vegetados, das linhas de água nas proximidades a montante das passagens hidráulicas a fim de impedir a sua obstrução;
70. Proceder à manutenção dos taludes, através do corte manual ou mecânico da vegetação; o recurso a herbicidas ou fogos controlados são acções que deverão ser proibidas;
71. A aplicação dos produtos de controlo de infestantes herbáceas deve ser reduzida, ou no caso da sua impossibilidade, restringida a substâncias de efeitos reduzidos na flora natural;
72. Caso se verifiquem alterações significativas dos factores que determinam a emissão e propagação de ruído, nomeadamente, aumentos do volume de tráfego, ou de percentagem de veículos pesados, de velocidade, alteração do tipo de pavimento ou reclamações, deverá ser reavaliada a necessidade de minimização de impactes ao nível do ambiente sonoro.

---

**MONITORIZAÇÃO**

73. Monitorizar os aspectos ecológicos segundo o Plano de Monitorização proposto no EIA.